LEI nº 2172, de 26 de setembro de 1.995.
Dá denominação a praça pública.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de "PRAÇA MAURO ZAMBONI" a praça pública localizada no Jardim Nova Leme, neste município, entre as Ruas das Azaléias e Rua dos Amarilis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de setembro de 1.995.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD - 0195) - CGC 46.362.661/0001-68 - Leme S.P.